

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição de equipamento utilizado para trituração de galhos e cortes de plantas.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.2 - A solicitação será destinada na compactação de galhos, visando minimizar a quantidade de resíduos para descarte no Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa-CTSLPF.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

3.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são os que seguem:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Triturador de Galhos Capacidade de Corte mínima: 100 mm, Motor Diesel potência mínima: 25 cv (IV Cilindros com Embreagem) Acionamento por Trator: A partir de 50 cv Rotação da TDP: 540 rpm Número de Facas: 4 Sistema de Alimentação: Mecânico Produção Estimada: 5 até 7 m ³ /h	UNID	1

4 – DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

4.1 - O licitante arrematante deverá enviar juntamente com a proposta comercial ajustada o manual técnico do produto para que permita avaliar as especificações descritas na Proposta Comercial. Caso não seja possível, deverá então enviar catálogos/folders/folhetos e/ ou quaisquer outros documentos que possibilitem a avaliação do produto ofertado.

4.2 - A Equipe de Apoio da área requisitante avaliará os manuais técnicos, prospectos e respectivos catálogos, e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E GARANTIA

5.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Ordem de Compra.

5.2 - O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5.3- Fornecer equipamento conforme este termo de referência e contrato estabelecido, observando as especificações solicitadas.

5.4- Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega, tais como: transporte do equipamento, despesas com encargos sociais, tributários e outros referente ao equipamento a ser adquirido.

5.5- Garantia mínima sobre o equipamento 06 (seis) meses.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

6.1 - Os materiais referentes ao lote deste certame deverão ser **entregues e faturados** de acordo com os dados a seguir:

Razão social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Rodovia do sol- ES 010 KM 35, Praia Formosa/Santa Cruz-Aracruz ES

Tel.: (27) 3250-6999

CNPJ: 05.305.785/0004-77

7 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - A empresa vencedora do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até **10 dias** consecutivos após emissão e recebimento da Ordem de Compra.

8 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 - **A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

8.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

8.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

8.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

8.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

8.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

8.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

8.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

8.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

9 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

9.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

9.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

9.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

9.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.